

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

1-OBJETO- REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE MANUTENÇÃO HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA-CE.

2-JUSTIFICATIVA E OBJETIVO –

2.1 - O presente registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material de manutenção, justifica-se pelo grau de necessidade, pois os itens, serão utilizados pela secretaria municipal de saúde através da unidade mista de saúde, postos da saúde da família, ou em outros locais de interesse à saúde, tem por objetivo suprir às necessidades dos estabelecimentos que prestam assistência à saúde no município, o não suprimento desses itens, acarretaria em exposição de pacientes e profissionais à riscos de contaminações, infecções ou algo relacionado, visto que ainda atravessamos momento de pandemia do novo coronavírus, visando assim maior segurança para nossos pacientes e funcionários, demonstrando sua real importância e necessidade, possibilitando a garantia de que possamos atender nossa população com a estrutura necessária para a manutenção da vida humana, sob a responsabilidade da secretaria municipal de saúde de Ibicuitinga/CE, no exercício de 2021, conforme relação em anexo.

2.2- Elaboramos o presente Termo, para que no procedimento legal, seja efetuada a seleção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, tendo por finalidade definir elementos que norteiam a contratação de empresa para futura e eventuais aquisições de Medicamentos, possibilitando a garantia de que possamos atender nossa população com itens e insumos de extrema necessidade, para pleno funcionamento das unidades de saúde de Ibicuitinga, colaborando com a segurança dos profissionais de saúde que operam também na linha de frente do COVID.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA-ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP NO LOTE DE COTA RESERVADA OU EXCLUSIVO

3.1. TERMO DE REFERÊNCIA PARA PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP COM LOTES EXCLUSIVO À MICROEMPRESA - ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, REGIDO PELA LEI N.º 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002 E SUBSIDIARIAMENTE PELA LEI N.º 8.666 DE 21/06/93 ALTERADA PELA LEI N.º 8.883/94 DE 08.06.94 E LEI 9.648/98 E LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR EM VIGOR, LEI 123/2006, LEI 147/2014 E SUAS ALTERAÇÕES, DECRETO MUNICIPAL N.º 014/2020 E LEI 12.846/2013.

3.2. Para o cumprimento do disposto no art. 48 da Lei Complementar 147/14, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014)

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

3.3. Em se tratando de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte (ME ou EPP) nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei 147/2014, para que estas possam gozar dos benefícios previstos na referida

Lei, inclusive participar do lote exclusivo para ME e EPP é necessário, à época do credenciamento, manifestação de cumprir plenamente os requisitos para classificação como tal, nos termos do art. 3º do referido diploma legal, por meio da declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que deverá ser feita no próprio formulário de credenciamento.

3.4. A participação é exclusiva à microempresa ou empresa de pequeno porte nos lotes: para os lotes com participação exclusiva expressas no anexo ao termo de referência.

4- JUSTIFICATIVA ESCOLHA DA FORMA DE JULGAMENTO – MENOR PREÇO

GLOBAL POR LOTE - Os itens do objeto deste Termo de Referência foram agrupados em LOTES, levando em consideração os produtos requisitados em semelhança, e que a licitação por lote é mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, por manter a qualidade do empreendimento, haja vista que o gerenciamento permanece todo o tempo a cargo de um mesmo administrador. Cabe ressaltar que o presente agrupamento não afeta o princípio da economicidade e não prejudica o ganho em escala, sempre em respeito à mais ampla competição e conforme previsto na Lei nº. 8. 666/93. Não entendemos que o agrupamento de diversos itens em um lote irá comprometer a competitividade do procedimento. Acreditamos inclusive que tal agrupamento irá resultar em considerável ampliação da competitividade, pois os valores se tornarão mais atraentes aos proponentes, devendo assim aumentar a probabilidade de que a Administração venha a celebrar contratos mais vantajosos, tendo em vista que ela receberá mais propostas, beneficiando a eficiência dos contratos administrativos. A Administração, com essa decisão justificada, visa aumentar o desconto oferecido pelas empresas licitantes devido ao ganho de escala na execução de todos os produtos licitados, bem como facilitar e otimizar a gestão do contrato, pois caso os itens sejam divididos entre vários licitantes, qualquer atraso por parte de qualquer um deles poderá comprometer todo o planejamento de manutenção das atividades desta Administração.

5-ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADES DO OBJETO

5.1 – Conforme anexo ao termo de referência.

06. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1- O presente Instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

7 - DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS E DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. A entrega dos produtos deverá ser feita de FORMA PARCELADA e de acordo com o cronograma desenvolvido pela Secretaria de Saúde determinado nas ordens de compras expedidas e deverá ser entregue no depósito da Secretaria de Saúde da Cidade de Ibicuitinga com todas as despesas de frete por conta do contratado.

7.2. Os produtos deverão ser entregues no depósito da Secretaria de Saúde da Cidade de Ibicuitinga.

7.3. Os produtos serão recebidos por servidor designado e responsável pelo Setor de Almoxarifado.

7.4. A empresa deverá entregar os produtos no horário das 8:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, sob quaisquer pretextos, não serão recebidos bens fora do expediente de trabalho.

7.5. A entrega dos produtos deverá ser feita até no máximo 05 (cinco) dias corridos, a contar da data de recebimento da ordem de compra.

7.6 - Os produtos deverão ser entregues de acordo com as especificações apresentadas na proposta.

7.7 - Não ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, a contratada deverá providenciar a substituição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da Secretaria requisitante.

8- DO PAGAMENTO

8.1 - O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do recebimento, diretamente pela Secretaria de origem, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

8.1.1 - Para fins de pagamento a empresa contratada deverá manter as mesmas condições da habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao CRC ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

8.2 - Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para o Município.

8.3 - A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas ou indenizações devidas pela Contratada, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS /CONTRATADA

9.1. A contratada para fornecer o objeto do presente Contrato obrigar-se -a:

9.1.1. Cumprir integralmente as disposições do Contrato;

9.1.2. Responsabilizar-se pela entrega dos produtos objeto deste contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou produtos inclusive terceiros, ocorridos durante seu fornecimento;

9.1.3. Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas a Previdência Social, obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos a Fazenda Pública em geral;

9.1.4. Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.5. Atender com presteza e dignidade o(s) serviço(s) objeto deste contrato;

9.1.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada;

9.1.7. Reparar, corrigir, remove ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

9.1.8. Indicar preposto, aceito pela administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providencias que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

10 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A contratante obrigar-se-á:

10.1.1. Exigir o fiel cumprimento do edital e contrato, bem como zelo na prestação do fornecimento e o cumprimento dos prazos;

10.1.2. Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade na entrega dos produtos objeto deste contrato;

10.1.3. Acompanhar e fiscalizar junto a contratada a execução do objeto contratual;

10.1.4. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais;

10.1.5. Assegurar o livre acesso do CONTRATADO e seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessária ao fornecimento dos produtos licitados, prestando-lhes todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados.

11-FONTE DE RECURSOS / DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

11.1 - As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos oriundos do Tesouro Municipal, por conta das dotações orçamentárias das unidades participantes do presente processo.

Ibicuitinga - CE, 07 de abril de 2021



ELISTÊNIO NABREGA LIMA

Ordenador de Despesas

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE 1 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

ITEM	PRODUTOS	UND	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1	AGUA DEIONIZADA 5L	BB	40	R\$ 16,56	R\$ 662,40
2	ARCO P/ ESTETOSCOPIO	PÇ	20	R\$ 5,00	R\$ 100,00
3	BACIA EM PORCELANA P/ CUSPIDEIRA	PÇ	3	R\$ 290,36	R\$ 871,08
4	BATERIA 2032	PÇ	30	R\$ 7,76	R\$ 232,80
5	BATERIA ALCALINA 9V	PÇ	40	R\$ 17,33	R\$ 693,20
6	BIELA P/ COMPRESSOR ODONTOLÓGICO	PÇ	6	R\$ 186,66	R\$ 1.119,96
7	BILHA PARA FLUXOMETRO	PÇ	15	R\$ 49,76	R\$ 746,40
8	BOBINA P/ VALVULA HIDRAULICA	PÇ	6	R\$ 49,76	R\$ 298,56
9	BORRACHA P/ MICRO CENTRIFUGA	PÇ	2	R\$ 76,00	R\$ 152,00
10	BORRACHA P/ PONTEIRA DE SUGADOR	PÇ	10	R\$ 16,56	R\$ 165,60
11	BOTÃO COMPLETO P/ SERINGA TRÍPLICE	JP	6	R\$ 69,80	R\$ 418,80
12	BRAÇADEIRA P/ TENSÍOMETRO	PÇ	35	R\$ 23,63	R\$ 827,05
13	CABEÇA P/ COMPRESSOR DE AEROSOL	PÇ	18	R\$ 124,43	R\$ 2.239,74
14	CABO DE FORÇA TRIPOLAR	PÇ	20	R\$ 12,46	R\$ 249,20
15	CABO DE FORÇA USO GERAL	PÇ	15	R\$ 12,46	R\$ 186,90
16	CABO DE PACIENTE P ECG	PÇ	2	R\$ 1.442,31	R\$ 2.884,62
17	CABO P/ TENSE	PÇ	4	R\$ 42,96	R\$ 171,84
18	CÂMARA EM ALUMINIO P/ AUTOCLAVE	PÇ	2	R\$ 1.244,46	R\$ 2.488,92
19	CAMISA PARA COMPRESSOR	PÇ	4	R\$ 134,83	R\$ 539,32
20	CANETA P/ BISTURI	PÇ	3	R\$ 210,70	R\$ 632,10
21	CAPACITOR DE PARTIDA P/ MOTOR	PÇ	6	R\$ 67,40	R\$ 404,40
22	CARDIOCLIP PARA ECG	PC	6	R\$ 31,40	R\$ 188,40
23	CHAVE 2 POLOS 2 POSIÇÕES	PÇ	10	R\$ 11,16	R\$ 111,60
24	CHAVE LIGA E DESLIGA 2 POLOS	PÇ	6	R\$ 8,80	R\$ 52,80
25	CIRCUITO AMPLIFICADOR P/ ECG	PÇ	2	R\$ 923,00	R\$ 1.846,00
26	CIRCUITO AMPLIFICADOR P/ TENSE	PÇ	2	R\$ 206,81	R\$ 413,62
27	CIRCUITO AMPLIFICADOR P/ ULTRA SOM	PÇ	2	R\$ 248,41	R\$ 496,82
28	COLETOR PARA INDUZIDO	PÇ	3	R\$ 69,80	R\$ 209,40
29	COLIMADOR P/ RX	PÇ	1	R\$ 394,10	R\$ 394,10
30	CONTROLADO DIGITAL TEMPERATURA	PÇ	2	R\$ 286,96	R\$ 573,92
31	CORREIA DE TRANSMISSÃO A 62	PÇ	4	R\$ 18,66	R\$ 74,64
32	CRISTAL PARA SONAR	PÇ	8	R\$ 277,93	R\$ 2.223,44
33	CRISTAL ULTRA SÔNICO	PÇ	1	R\$ 466,66	R\$ 466,66
34	DIAFRAGMA P/ VÁLVULA PNEUMÁTICA	PÇ	10	R\$ 8,70	R\$ 87,00
35	EIXO P/ MICRO MOTOR	PÇ	15	R\$ 65,33	R\$ 979,95
36	EIXO PINÇA PB P/ CANETA ODONTOLÓGICA	PÇ	20	R\$ 155,56	R\$ 3.111,20
37	EIXO PINÇA SB P/ CANETA ODONTOLÓGICA	PÇ	20	R\$ 82,96	R\$ 1.659,20
38	ELEMENTO FILTRANTE 7MICA	PÇ	4	R\$ 43,36	R\$ 173,44
39	ELETRODO DE BORRACHA CONDUTIVA	PAR	6	R\$ 40,10	R\$ 240,60

40	ELETRODO EM GEL SOLIDO	PC	50	R\$ 67,66	R\$ 3.383,00
41	ELETRODO PRECORDIAL	PC	2	R\$ 21,03	R\$ 42,06
42	ELETRODO SENSOR DE NIVEL	PC	2	R\$ 56,33	R\$ 112,66
43	ESCOVA P/ MOTOR UNVERSAL	PC	6	R\$ 16,56	R\$ 99,36
44	ESPELHO MULTE FACE P/ REFLETOR	PC	4	R\$ 373,33	R\$ 1.493,32
45	ESPELHO P/ SPREY CANETA ODONTOLOGICA	PC	6	R\$ 43,56	R\$ 261,36
46	ESTATOR P/ MOTOR DE AEROSOL	PC	8	R\$ 42,96	R\$ 343,68
47	ESTATOR P/ MOTOR DE INDUÇÃO MONOFÁSICO 1/2 CV	PC	4	R\$ 243,70	R\$ 974,80
48	ESTATOR P/ MOTOR DE INDUÇÃO TRIFÁSICO 3CV	PC	2	R\$ 362,96	R\$ 725,92
49	ESTATOR P/ MOTOR TRIFASICO 2CV	PC	2	R\$ 214,26	R\$ 428,52
50	EXPAÇÃO P/ MOTOR MONOFÁSICO	PC	4	R\$ 74,26	R\$ 297,04
51	FILTRO BIO PLUS 420	PC	1	R\$ 246,80	R\$ 246,80
52	FILTRO BIO PLUS 580	PC	1	R\$ 246,80	R\$ 246,80
53	FILTRO BIO PLUS 630	PC	1	R\$ 246,80	R\$ 246,80
54	FILTRO P/ AR COMPRIMIDO	PC	2	R\$ 246,80	R\$ 493,60
55	FILTRO SEPARADOR DE DENTRITOS	PC	10	R\$ 42,50	R\$ 425,00
56	FLUXOMETRO P/ OXIGENIO	PC	5	R\$ 150,36	R\$ 751,80
					R\$ 39.960,20

LOTE 2 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

ITEM	PRODUTOS	UND	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1	FONTE 220V X6 VCC 500 MA	PC	4	R\$ 46,66	R\$ 186,64
2	FONTE CHAVE P/ ECG	PC	1	R\$ 838,13	R\$ 838,13
3	FRASCO UMIDIFICADOR 500 ML	PC	5	R\$ 30,30	R\$ 151,50
4	GABINETE PLASTICO P/ COMPRESSOR DE AEROSOL	PC	4	R\$ 70,50	R\$ 282,00
5	GEL P/ ECG	LT	10	R\$ 25,93	R\$ 259,30
6	GERADOR DE ONDAS CURTAS	PC	1	R\$ 371,26	R\$ 371,26
7	GERADOR PULSO P/ TENSE	PC	1	R\$ 367,13	R\$ 367,13
8	GUARNIÇÃO DE SILICONE 2 FUROS	PC	20	R\$ 3,10	R\$ 62,00
9	GUARNIÇÃO DE SILICONE 3 FUROS	PC	20	R\$ 3,10	R\$ 62,00
10	GUARNIÇÃO P/ AUTOCLAVE ODONTOLÓGICO	PC	4	R\$ 217,80	R\$ 871,20
11	GUARNIÇÃO SILICONIZADA P/ AUTOCLAVE	PC	2	R\$ 829,66	R\$ 1.659,32
12	INDUZIDO P/ MOTOR UNIVERSAL	PC	2	R\$ 87,23	R\$ 174,46
13	INJETOR P/ SUGADOR	PC	15	R\$ 87,13	R\$ 1.306,95
14	INTERRUPTOR CENTRIFOGO P/ PARTIDA DE MOTOR	PC	4	R\$ 63,43	R\$ 253,72
15	INTERRUPTOR FIM DE CURSO	PC	4	R\$ 34,00	R\$ 136,00
16	KIT NEBULIZADOR	PC	100	R\$ 19,46	R\$ 1.946,00
17	KNOB P/ REGISTRO DE CUSPIDEIRA	PC	10	R\$ 9,36	R\$ 93,60
18	LAMPADA BIO PLUS	PC	1	R\$ 916,80	R\$ 916,80
19	LAMPADA DICROICA 12V/75W	PC	20	R\$ 88,16	R\$ 1.763,20
20	LAMPADA DICRÓICA 15V/150V	PC	4	R\$ 85,06	R\$ 340,24
21	LAMPADA FLUORESCENTE P/ NEGATOSCOPIO	PC	5	R\$ 29,03	R\$ 145,15

22	LAMPADA H3/12V/55W	PÇ	20	R\$ 16,56	R\$ 331,20
23	LAMPADA INFRA VERMELHO 220V/150W	PÇ	6	R\$ 171,10	R\$ 1.026,60
24	LAMPADA P MICROSCOPIO 6V20W	PÇ	2	R\$ 25,53	R\$ 51,06
25	LAMPADA P/ LARINGOSCOPIO	PÇ	3	R\$ 124,43	R\$ 373,29
26	LÂMPADA P/ OTOSCÓPIO	PÇ	7	R\$ 124,43	R\$ 871,01
27	LAMPADA PARA FOCO CIRURGICO	PÇ	6	R\$ 34,40	R\$ 206,40
28	LUVA TERMINAL COM REGISTRO	PÇ	20	R\$ 84,06	R\$ 1.681,20
29	LUVA TERMINAL SEM REGISTRO	PÇ	20	R\$ 75,70	R\$ 1.514,00
30	MANGUEIRA DUPLA P/ LIGAÇÃO DO PROFI	MT	20	R\$ 22,83	R\$ 456,60
31	MANGUEIRA DUPLA P/ PEDAL	MT	20	R\$ 18,66	R\$ 373,20
32	MANGUEIRA GARGANTE 2"	MT	20	R\$ 36,30	R\$ 726,00
33	MANGUEIRA GARGENTE 3/4"	MT	20	R\$ 25,93	R\$ 518,60
34	MANGUEIRA P/ ALTA PRESSÃO 1/4"	MT	50	R\$ 6,76	R\$ 338,00
35	MANGUEIRA PU P/ LIGAÇÃO DE AR	MT	30	R\$ 11,36	R\$ 340,80
36	MANGUEIRA SILICONIZADA P/ SUGADOR	MT	30	R\$ 14,53	R\$ 435,90
37	MANGUEIRA SPAGUETE P/ AR	MT	30	R\$ 6,00	R\$ 180,00
38	MANGUEIRA TRIPLICE SILICONIZADA	MT	30	R\$ 16,56	R\$ 496,80
39	MANGUITO P/ TENSIOMETRO	PÇ	40	R\$ 21,23	R\$ 849,20
40	MANOMETRO P/ AR COMPRIMIDO	PÇ	3	R\$ 46,66	R\$ 139,98
41	MANOMETRO P/ TENSIOMETRO	PÇ	40	R\$ 42,96	R\$ 1.718,40
42	MEMBRANA P/ APARELHO DE AEROSOL	PÇ	16	R\$ 43,56	R\$ 696,96
43	MEMBRANA P/ ESTETOSCÓPIO	PÇ	8	R\$ 4,26	R\$ 34,08
44	OLIVA P/ ESTETOSCÓPIO	PAR	10	R\$ 4,86	R\$ 48,60
45	PAPEL P/ ECG 216X30	ROLO	20	R\$ 52,30	R\$ 1.046,00
46	PAPEL P/ ECG BLOCO COM 100 FOLHAS	BL	20	R\$ 51,60	R\$ 1.032,00
47	PEDAL P/ BISTURI	PÇ	2	R\$ 238,53	R\$ 477,06
48	PEDAL P/ EQUIPO	PÇ	2	R\$ 165,93	R\$ 331,86
49	PERA P ECG	PÇ	8	R\$ 18,66	R\$ 149,28
50	PÊRA P/ TENSIOMETRO	PÇ	25	R\$ 8,26	R\$ 206,50
51	PILHA AA ALCALINA	UM	45	R\$ 5,70	R\$ 256,50
52	PILHA AA COMUM	UM	40	R\$ 2,60	R\$ 104,00
53	PILHA AAA ALCALINA	UM	70	R\$ 5,40	R\$ 378,00
54	PILHA GRANDE COMUM	UM	70	R\$ 5,00	R\$ 350,00
55	PILHA MEDIA COMUM	UM	80	R\$ 4,36	R\$ 348,80
56	PISTÃO P/ COMPRESOR	PÇ	6	R\$ 181,60	R\$ 1.089,60
57	PLACA DE COMANDO ELETRONICO P/ CADEIRA ODONTOLOGICA	PÇ	6	R\$ 985,20	R\$ 5.911,20
58	PLACA DE CONTROLE DE VELOCIDADE P/ CENTRIFUGA	PÇ	1	R\$ 653,36	R\$ 653,36
59	PLACA DE DIAFRAGMA P/ ASPIRADOR	PÇ	2	R\$ 67,50	R\$ 135,00
60	PLACA DE DIAFRAGMA P/ COMPRESOR	PÇ	4	R\$ 124,43	R\$ 497,72
61	PLACA ELETRONICA DE COMANDO P/ RX	PÇ	1	R\$ 933,36	R\$ 933,36
62	PLACAS P/ ONDAS CURTAS	PÇ	4	R\$ 549,63	R\$ 2.198,52
63	PONTEIRA EM ALUMINIO P/ SUGADOR	PÇ	10	R\$ 24,53	R\$ 245,30
64	PONTEIRA P/ FOTO POLIMERIZADOR	PÇ	10	R\$ 282,00	R\$ 2.820,00
65	PRESSOSTATO P/ COMPRESSOR DE AR	PÇ	4	R\$ 216,56	R\$ 866,24
66	PRESSOSTATO P/ VAPOR	PÇ	1	R\$ 208,43	R\$ 208,43
67	PROTETOR P/ REFLETOR	PÇ	20	R\$ 23,23	R\$ 464,60

68	REGISTRO DE ÁGUA P/ CUSPIDEIRA	PÇ	10	R\$ 77,76	R\$ 777,60
69	REGISTRO DE AR	PÇ	10	R\$ 77,76	R\$ 777,60
70	REGISTRO DE DEFLAÇÃO P/ TENSIOMETRO	PÇ	25	R\$ 16,56	R\$ 414,00
71	REGISTRO P/ DRENO DE ÁGUA	PÇ	6	R\$ 38,50	R\$ 231,00
72	REGULADORA P/ AR COMPRIMIDO P/ COMPRESSOR	PÇ	4	R\$ 129,73	R\$ 518,92
73	REPARO P/ LUVA TERMINAL COM TORNEIRA	PÇ	10	R\$ 36,30	R\$ 363,00
74	REPARO P/ SERINGA TRIPLICE	JP	10	R\$ 77,76	R\$ 777,60
75	REPARO P/ VALVULA DE ABASTECIMENTO	JG	2	R\$ 466,66	R\$ 933,32
76	RESERVATÓRIO DE ÁGUA AUTOCLAVE	PÇ	2	R\$ 860,76	R\$ 1.721,52
77	RESISTENCIA 220V 1500W P/ AUTOCLAVE ODONTOLOGICO	PÇ	3	R\$ 154,76	R\$ 464,28
78	RESISTENCIA 500W P/ BANHO MARIA	PÇ	1	R\$ 147,26	R\$ 147,26
79	RESISTENCIA P/ FORNO DE BIER	PÇ	2	R\$ 120,83	R\$ 241,66
80	RESISTENCIA TUBULAR 380V 9000W	PÇ	4	R\$ 539,26	R\$ 2.157,04
81	ROLAMENTO 6200	PÇ	2	R\$ 18,66	R\$ 37,32
82	ROLAMENTO MS P/ CANETA ODONTOLOGICA	PÇ	30	R\$ 88,16	R\$ 2.644,80
83	ROLAMENTO P/ MICRO MOTOR	PÇ	20	R\$ 88,16	R\$ 1.763,20
84	ROLAMENTO RS P/ CANETA ODONTOLOGICA	PÇ	20	R\$ 88,16	R\$ 1.763,20
85	ROLAMENTO RUCA P/ CANETA ODONTOLOGICA	PÇ	20	R\$ 88,16	R\$ 1.763,20
86	SEGUIMENTO P/ COMPRESSOR	JP	6	R\$ 130,63	R\$ 783,78
87	SERINGA TRIPLICE	PÇ	6	R\$ 196,03	R\$ 1.176,18
88	SUPORTE P/ PETY	PÇ	10	R\$ 67,40	R\$ 674,00
89	TAMPA DA CABEÇA P/ CANETA ODONTOLOGICA	PÇ	10	R\$ 43,36	R\$ 433,60
90	TELINHA P/ FILTRO SEPARADOR DE DETRITOS	PÇ	50	R\$ 6,00	R\$ 300,00
91	TERMOSTATO 20-50	PÇ	2	R\$ 211,13	R\$ 422,26
92	TRANSFORMADOR 220VX12V 5 AMPERES	PÇ	4	R\$ 41,16	R\$ 164,64
93	TRANSFORMADOR P/ SONAR	PÇ	4	R\$ 70,50	R\$ 282,00
94	TRANSFORMADOR DE ALTA TENÇÃO P/ BISTURU	PÇ	2	R\$ 502,96	R\$ 1.005,92
95	TUBO Y P/ ESTETOSCOPIO	PÇ	5	R\$ 5,20	R\$ 26,00
96	VALVULA DE ABASTECIMENTO	PÇ	2	R\$ 466,66	R\$ 933,32
97	VALVULA DE RETENÇÃO	PÇ	2	R\$ 155,56	R\$ 311,12
98	VALVULA INTERRUPTORA METALICA	PÇ	10	R\$ 43,36	R\$ 433,60
99	VALVULA PNEUMATICA P/ REGULAGEM DE SPRAY	PÇ	10	R\$ 69,80	R\$ 698,00
					R\$ 71.438,75

LOTE 3 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

ITEM	PRODUTOS	UND	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1	UNIDADE GERADORA P/ RX 100 MA	PÇ	1	R\$ 15.078,93	R\$ 15.078,93
2	UNIDADE GERADORA RX 70KV	PÇ	1	R\$ 2.437,10	R\$ 2.437,10
					R\$ 17.516,03